



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO SEDS N.º 325/2017**

**TERMO DE ADITAMENTO**

3º TERMO DE ADITAMENTO AO COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **ITAIM PAULISTA** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e **ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SAÚDE**, com sede Rua Domingos de Lucca, nº 108, Cangaíba, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.213.718/0001-17, representada neste ato, por sua Vice Presidente, **ADELICE TEIXEIRA MELLO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.504.820-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 004.101.888-59, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 06 de julho de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por refeição/almoço servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS nº 12 do Secretário de Desenvolvimento Social, de 13/09/2011, alterado pela Resolução SEDS nº 20, de 18/06/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO SEDS N.º 325/2017**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica, a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) para R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) por refeição/café da manhã servida, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDS nº 12 do Secretário de Desenvolvimento Social, de 13/09/2011, alterado pela Resolução SEDS nº 20, de 18/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de R\$ 933.750,00 (novecentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), programa de trabalho 08.306.3500.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional / COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33504379 (custeio) de responsabilidade da SECRETARIA.

O valor total da parceria passa a ser R\$ 12.106.539,00 (doze milhões cento e seis mil quinhentos e trinta e nove reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 2 de Julho de 2018.

**GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social

*Amello*  
**ADELICE TEIXEIRA MELLO**

Vice Presidente da Associação Popular de Saúde

Testemunhas:

*Marcos Eli J. Silva*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**  
RG: **RG 47.406.909-6**  
**COSAN - BOM PRATO**

*Flavia Monteiro de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**  
RG: **RG 36.094.631-8**  
**COSAN - BOM PRATO**